
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N. 0112/2020 – GPMU, DE 29 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA N. 0112/2020 – GPMU, DE 29 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Designa servidores para composição da Comissão Especial de Licitações do Município de Upanema/RN e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar para compor a Comissão Especial de Licitação (CEL) com a função de realizar os procedimentos para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar da agricultura familiar.

I – **Simone Maria Bezerra de Mendonça**, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.658.444-04, membro e **Presidente da (CEL)**

II – **Elizabete Maria Lopes Alves**, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.630.254-87, com matrícula funcional nº 396, **membro e Secretária de (CEL)**;

III – **Maria Marilene da Cruz Silva Xavier**, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.590.584-87 com matrícula funcional nº 285, **membro da (CEL)**; e,

IV – **Jozenilda Alves da Costa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.105704-49, com matrícula funcional nº 258 **membro da (CEL)**.

V – **Leonilde Sobral Dantas Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 702.019.434-68, com matrícula funcional nº 381 **membro da (CEL)**.

Art. 2ºAs decisões da Comissão serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 3ºOs membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4ºÀ Secretária da Comissão caberá, sem poder decisório junto à CEL, a execução dos trabalhos atinentes à redação de atas, auxílios em consultas em sites governamentais e privados, auxiliar à CEL quando da análise de documentos e diligências, preparação de mapas comparativos de classificação, organização e manutenção de arquivos atualizados da Comissão.

Art. 5ºA investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Prefeitura Municipal de Upanema, Gabinete do Prefeito, em Upanema, 29 de Maio de 2020; 66 anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D57D1EDD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/06/2020. Edição 2284

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>